

**CONCURSO Nº 2/2010.**

**Aviso publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, de 09/04/2010.**

**Data de encerramento das inscrições: 24 de maio de 2010.**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA**

**CONCURSO Nº 2/2010.**

**PROCESSO Nº 01550.000035/2010-65.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA torna público, para conhecimento dos interessados, este edital, que seleciona bolsistas de pesquisa para o Programa de Incentivo à Produção do Conhecimento Técnico e Científico na Área da Cultura.**

A Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB), entidade vinculada ao Ministério da Cultura, tem por finalidade promover a preservação e a pesquisa da memória e da produção literária e humanística, bem como congregar iniciativas de reflexão e debate acerca da cultura brasileira. Tendo em vista o que consta do processo nº 01550.000029/2009-74, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a FCRB resolve tornar pública a realização do Concurso de Seleção de Bolsistas para o Programa de Incentivo à Produção do Conhecimento Técnico e Científico na Área da Cultura da Fundação Casa de Rui Barbosa, instituído pela Portaria nº 48, de 1º de novembro de 2005, seguindo as disposições contidas neste edital e seus anexos.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Este edital tem como objeto selecionar bolsistas para o **Programa de Incentivo à Produção do Conhecimento Técnico e Científico na Área da Cultura da FCRB**, cuja finalidade é formar, treinar e capacitar recursos humanos em programas, projetos e atividades de pesquisa, desenvolvimento institucional, tecnológico e de referência em preservação e tratamento técnico de acervos museológico, arquivístico, bibliográfico e arquitetônico da FCRB, assim como nas áreas de pesquisa em história, direito, filologia, estudos ruianos e políticas culturais, de modo a fortalecer o cumprimento da missão institucional da Fundação, que é “promover a preservação e a pesquisa da memória e da produção literária e humanística e congregar iniciativas de reflexão e debate acerca da cultura brasileira, contribuindo para o conhecimento da sua diversidade e para o fortalecimento da cidadania”.

**1.2.** As bolsas serão concedidas por um período de 1 (um) ano, podendo ser renovadas por um período de igual duração ou interrompidas ao final de cada seis meses, em função do desempenho do bolsista, nos termos da Portaria nº 2, de 29 de janeiro de 2009. Excepcionalmente, as bolsas de iniciação científica poderão ser

renovadas por um terceiro período de um ano, a critério do orientador, ouvido o Comitê Institucional do Programa de Iniciação Científica.

**1.3.** As condições de participação no concurso, habilitação, seleção e prazo, assim como as bolsas a serem concedidas, constam do Regulamento (Anexo I deste edital).

## **2. DO JULGAMENTO**

**2.1.** A seleção de bolsistas competirá à Comissão Julgadora, designada pelo presidente da Fundação Casa de Rui Barbosa e constituída de 1 (um) presidente, 4 (quatro) membros efetivos e 5 (cinco) suplentes, podendo incluir adicionalmente os orientadores ou supervisores dos projetos relacionados no Regulamento (Anexo I, item 2.4, deste edital). A documentação pertinente será entregue à Comissão Julgadora até dez dias úteis depois do encerramento das inscrições.

**2.2.** O resultado final será publicado no Diário Oficial da União e estará disponível no sítio da FCRB ([www.casaruibarbosa.gov.br](http://www.casaruibarbosa.gov.br)) até o dia 16 de julho de 2010.

## **3. DA VALIDADE**

**3.1.** Este concurso terá validade de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado a critério da FCRB. A duração das bolsas, no entanto, não poderá ultrapassar o período de 36 (trinta e seis) meses, no caso dos bolsistas de iniciação científica, ou de 24 (vinte e quatro) meses, no caso dos demais bolsistas.

## **4. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

**4.1.** A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Presidência da FCRB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **5. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**5.1.** O não-cumprimento de qualquer das exigências regulamentares implicará a desclassificação do candidato.

**5.2.** A Comissão Julgadora é soberana, não cabendo, a nenhum título, recursos de suas decisões.

**5.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente da Fundação Casa de Rui Barbosa, que levará em consideração a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**5.4.** As despesas decorrentes deste concurso correrão à conta dos Programas de Trabalho Resumido nº 0167, 0168 e 0171, Fonte: 0100, Elemento de Despesa nº



339020 da FCRB. As despesas dos exercícios seguintes correrão à conta das dotações orçamentárias da FCRB nos exercícios de 2011/2012 e 2012/1013. Parte das despesas com bolsas de iniciação científica correrá por conta do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), do Ministério da Ciência e Tecnologia, que concede uma quota anual de bolsas à FCRB.

**5.5.** A impugnação dos termos deste edital não terá efeito de recurso e será decidida pelo Presidente da FCRB, ouvido o Grupo Assessor. Decairá do direito de impugnar o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data de encerramento das inscrições.

**5.6.** Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- **ANEXO I** - Regulamento do concurso
- **ANEXO II** - Formulário de candidatura a bolsa
- **ANEXO III** - Tabela de categorias e valores das bolsas
- **ANEXO IV** - Minuta de contrato.

**5.7.** As dúvidas referentes ao concurso poderão ser esclarecidas na sede da FCRB, até cinco dias úteis anteriores à data fixada para o término do prazo de inscrição, na rua São Clemente, 134 – Botafogo. Poderão ainda ser esclarecidas a qualquer momento pelo **telefone 3289-4631** ou pelo *e-mail* [pesquisa@rb.gov.br](mailto:pesquisa@rb.gov.br), para os projetos descritos nas alíneas a) a e) do item 2.4 do Regulamento (Anexo I deste edital); pelo **telefone 3289-4677** ou pelo *e-mail* [memoria@rb.gov.br](mailto:memoria@rb.gov.br), para os projetos descritos nas alíneas f) a p); e pelo **telefone 3289-4691** ou pelo *e-mail* [pic@rb.gov.br](mailto:pic@rb.gov.br), para os projetos descritos nas alíneas aa) a rr). O acompanhamento de todas as etapas do concurso poderá ser feito no sítio [www.casaruibarbosa.gov.br](http://www.casaruibarbosa.gov.br).

**5.8.** Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir possíveis litígios decorrentes deste certame.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2010.

**JOSÉ ALMINO DE ALENCAR DA SILVA NETO**



## ANEXO I

### CONCURSO Nº 2/2010.

#### PROCESSO Nº 01550.000035/2010-65

### REGULAMENTO DO CONCURSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO TÉCNICO E CIENTÍFICO NA ÁREA DA CULTURA DA FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA.

#### 1. ELEGIBILIDADE E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**1.1.** São elegíveis como proponentes pesquisadores, estudantes, profissionais técnicos e tecnologistas, com currículos compatíveis com as exigências estabelecidas nos diversos projetos especificados na lista de projetos transcrita no item 2.4, com as características estabelecidas pela categoria na tabela de categorias e valores das bolsas FCRB (Anexo III), e **com disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais** para dedicar-se à realização do projeto ao qual está vinculada a bolsa. Se estrangeiro, deve ser portador de visto permanente no Brasil.

**1.2.** Os candidatos serão selecionados por comissão formada por especialistas indicados pela Presidência da FCRB em áreas temas deste edital.

**1.3.** Só poderão ser contemplados com a bolsa do Programa de Incentivo à Produção do Conhecimento Técnico e Científico na Área da Cultura da Fundação Casa de Rui Barbosa candidatos que, a partir do início da vigência da bolsa, não forem bolsistas de agência governamental.

**1.4.** Não são elegíveis os funcionários do Ministério da Cultura, aqueles que possuam pendências relativas a obrigações contratuais com a FCRB e aqueles que tenham usufruído de bolsas da FCRB ao longo dos últimos quatro anos, de forma contínua.

**1.5.** Os candidatos selecionados deverão comprovar toda a documentação declarada e assinar contrato, cuja minuta se encontra no Anexo IV deste edital, que prevê, entre outras coisas, a cessão pelo bolsista dos direitos autorais/patrimoniais sobre qualquer obra produzida no âmbito do projeto a que se filie. Os bolsistas de iniciação científica financiados pelo CNPq deverão adicionalmente assinar termo de aceite da concessão da bolsa e se submeterão também às normas estabelecidas por esse órgão.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** As inscrições deverão ser feitas por via postal expressa (tipo Sedex ou similar), com as indicações abaixo discriminadas e encaminhadas ao seguinte endereço:



## PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO TÉCNICO E CIENTÍFICO NA ÁREA DA CULTURA

[Projeto e tipo de bolsa aos quais se vincula a candidatura]

Fundação Casa de Rui Barbosa  
Serviço de Arquivo Histórico e Institucional  
Rua São Clemente, 134 – Botafogo  
22260-000 Rio de Janeiro/RJ

**2.2. O prazo para inscrição iniciar-se-á com a publicação deste edital e encerrar-se-á no dia 24 de maio de 2010**, valendo como comprovação da inscrição no prazo determinado a data de expedição contida no carimbo da empresa prestadora do serviço de encomenda expressa.

**2.3. Documentação requerida**

**2.3.1. A documentação para inscrição deverá constar de:**

- a) formulário de candidatura à bolsa do Programa de Incentivo à Produção do Conhecimento Técnico e Científico na Área da Cultura da Fundação Casa de Rui Barbosa (Anexo II) preenchido e assinado, **em uma via;**
- b) cópia dos documentos pessoais (identidade e CIC) e acadêmicos, conforme a categoria de bolsa constante do Anexo III deste edital, **em uma via;**
- c) currículo Lattes/CNPq completo, **em três vias;**
- d) carta do candidato justificando o seu interesse em ser bolsista no projeto escolhido e explicitando sua experiência e conhecimentos sobre o tema da bolsa, **em três vias;**
- e) proposta de projeto de pesquisa, nos casos referidos no item 3.8, **em três vias.**

**2.3.2.** Só será considerada prova de obtenção de grau o diploma ou o certificado emitido pelo órgão da instituição de ensino responsável pelo registro oficial dos graus. Não serão aceitos documentos como declarações (p. ex., de chefe de departamento ou coordenador de pós-graduação) ou ata de defesa de tese ou dissertação.

**2.3.3.** Não deverá ser incluída documentação comprobatória de atividades, cursos, publicações e outros fatores de qualificação do candidato que não os diretamente exigidos pelo tipo de bolsa a que se pretende concorrer. Tais informações adicionais



devem constar do currículo e da carta, conforme o caso, e deverão ser comprovadas apenas quando requisitado pela FCRB.

**2.3.4.** Os documentos enviados à FCRB ficarão à disposição dos candidatos até o dia 13 de agosto de 2010, depois do que serão descartados.

**2.4.** As propostas deverão ser encaminhadas, identificando explicitamente um, e apenas um, dos projetos da seguinte lista de projetos (os códigos entre parênteses correspondem à classificação da bolsa na tabela de categorias e valores das bolsas FCRB – Anexo III. Para as bolsas de desenvolvimento tecnológico, observem-se as exigências de formação profissional constantes nessa tabela, além das demandas específicas abaixo relacionadas):

### **Bolsas do Centro de Pesquisa**

#### **a) Imagens, sensibilidade e experiência urbana no Rio de Janeiro da *Belle-Époque***

A bolsa destina-se a apoiar projeto de pesquisa original que, incorporando o interesse pela história das sensibilidades coletivas, tenha por objeto de análise as imagens, de qualquer natureza, e por foco interpretativo as suas relações com a experiência da vida urbana no Rio de Janeiro, nos limites cronológicos do período compreendido entre o fim da guerra do Paraguai e o início da Primeira Grande Guerra, ou seja, entre 1870 e 1914.

- 1 bolsa de mestre (P3) nas áreas de ciências humanas, sociais ou sociais aplicadas.

#### **b) O direito civil no Brasil: processo de constituição e transformações**

A bolsa destina-se a apoiar projeto de pesquisa original cujo objeto esteja inserido no conjunto de debates, polêmicas e condicionamentos jurídicos e políticos que fundamentaram a codificação do direito civil no Brasil. Os projetos devem apresentar, preferencialmente, uma problemática inserida no campo de estudo da história das ideias, considerando os contextos sociopolíticos, a posição política dos atores, bem como suas referências doutrinárias no processo de construção da norma jurídica.

- 1 bolsa de mestre (P3) nas áreas de ciências humanas, sociais ou sociais aplicadas.

#### **c) O Ministério da Cultura e a elaboração de políticas públicas: visões contemporâneas**

As bolsas se destinam a apoiar projetos de pesquisas originais que se proponham a discutir as ações empreendidas pelo Ministério da Cultura a partir de sua recriação



em 1992, tendo como base de discussão o projeto de construção de políticas públicas para a área da cultura. Contemporaneamente, tal projeto de governo possui alguns mecanismos legais em vias de aprovação em âmbito legislativo, tais como o Plano Nacional de Cultura e o Sistema Nacional de Cultura.

- 2 bolsas de graduado (P4) em história, ciências sociais ou produção cultural.

#### **d) Elaboração de dicionário do pensamento jurídico brasileiro**

O projeto pretende compor uma obra de referência na forma de dicionário dos principais juristas brasileiros. Cada verbete deverá conter dados biográficos, perfil profissional e principais obras publicadas ou pareceres citados.

- 1 bolsa de graduado (P4) em direito, história, biblioteconomia ou ciência da informação.

#### **e) A norma brasileira em construção: fatos linguísticos em cartas pessoais do século XIX**

Como parte do macroprojeto “Para uma história do português do Brasil” (PHPB), desenvolvido em parceria com a Faculdade de Letras da UFRJ, o presente projeto pretende fazer a edição de cerca de 20 cartas dirigidas a Rui Barbosa. A edição será feita de acordo com os critérios de transcrição e notação estabelecidos pelo PHPB. Paralelamente à edição, será elaborada uma pequena biografia de cada missivista.

- 1 bolsa de graduado (P4) em letras, com noções de edição de textos e de leitura de manuscritos. É desejável experiência de pesquisa em acervos e contato anterior com textos do século XIX e início do século XX.

#### **Bolsas do Centro de Memória e Informação**

##### **f) O legado de João Cabral de Melo Neto**

Identificação de documentos relativos à obra literária de João Cabral de Melo Neto (originais de poemas, crônicas, artigos e outros). Leitura desses documentos e confronto das versões numa perspectiva genética, a fim de registrar o processo de criação do titular do arquivo. Produção de fontes secundárias (inventário analítico *online*) para o estudo da vida e da obra de João Cabral de Melo Neto a partir da fonte primária, ou seja, do seu próprio arquivo.

Atividades: levantamento e leitura de biobibliografia de e sobre João Cabral de Melo Neto; leitura e análise dos documentos, reunindo-os e ordenando-os em dossiês que integrarão as séries; descrição dos dossiês por meio do preenchimento de planilhas a



serem inseridas no banco de dados da FCRB; inserção das informações das planilhas na base de dados; acondicionamento das fotografias em pasta, caixas e papéis adequados; revisão de todo o inventário; elaboração de artigo sobre o inventário.

- 1 bolsa de mestre (P3) em letras, com conhecimento de base crítico-teórica em torno de poesia e correspondência.

### **g) Edição da correspondência de Mário de Andrade e Pedro Nava**

Edição da correspondência recíproca de Mário de Andrade e Pedro Nava para estabelecimento fidedigno de textos; atualização da ortografia das mensagens; descrição analítica dos documentos (materialidade: suporte, medidas, materiais da escrita, intervenções dos interlocutores, estado de conservação); recomposição do diálogo, em ordem cronológica, promovendo a correta inserção de documentos não datados, além de anotação das cartas a partir de pesquisas em fontes documentais e bibliográficas.

Atividades: transcrição do conjunto de cartas de Mário de Andrade e de Pedro Nava; descrição analítica dos documentos; encadeamento do diálogo epistolar; leituras de obras de Mário de Andrade e de Pedro Nava, bem como de estudos no campo da epistolografia e da crítica textual/genética, entre outros; pesquisa documental e bibliográfica direcionadas para a redação de notas de pesquisa das cartas; redação de notas; pesquisa para a composição do dossiê (textos e iconografia); transcrição dos textos do dossiê; digitalização das imagens; elaboração do índice onomástico e temático; entrega da edição da correspondência anotada, índices e dossiê; entrega do relatório científico.

- 1 bolsa de graduado (P4) em letras, com conhecimento acerca de poesia, ficção e correspondência.

### **h) Plínio Doyle e o Arquivo-Museu de Literatura Brasileira**

Estudo sobre a participação de Plínio Doyle na formação do Arquivo-Museu de Literatura Brasileira (AMLB). Exame das relações entre o grupo do Sabadoyle e as atividades do AMLB. Análise do acervo de Ciro dos Anjos para servir de modelo de registro do processo diacrônico de organização de arquivos/coleções.

Atividades: leitura e discussão de livros sobre o Sabadoyle e o Arquivo-Museu; pesquisa dos documentos do AMLB que se revelem importantes para o entendimento da formação de seu acervo, bem como de sua organização; entrevista com funcionários ativos e aposentados que trabalharam com Plínio Doyle; redação do relatório da pesquisa.

- 1 bolsa de profissional júnior (DT4) graduado em arquivologia, com conhecimento



acerca de organização de arquivos pessoais.

### **i) A editora José Olympio no Arquivo-Museu de Literatura Brasileira**

Levantamento de informações a respeito da produção editorial e gráfica dos livros da editora José Olympio, bem como do papel de seus editores nesses processos. Exame de tiragens, preços de capa, estratégias de divulgação dos livros e participação dos autores tanto na edição quanto no desenvolvimento do projeto gráfico. Estudo da natureza das relações pessoais entre os editores e autores da José Olympio, por onde talvez seja possível registrar um pouco da vida literária desse período.

Atividades: leitura de obras sobre a editora José Olympio e o mercado editorial brasileiro; pesquisa nos arquivos de Antônio Callado, Carlos Drummond de Andrade, Ciro dos Anjos, Lúcio Cardoso, entre outros, observando os documentos relacionados com a editora e/ou o editor José Olympio; realização de entrevistas com familiares e profissionais ligados a José Olympio; redação do texto da pesquisa.

- 1 bolsa de profissional júnior (DT4) graduado em arquivologia, com conhecimento acerca da organização de arquivos pessoais.

### **j) Arquivos pessoais de valor histórico**

O presente projeto tem por objetivos: desenvolver e aplicar metodologia de arranjo e descrição voltada para os arquivos pessoais, segundo a fundamentação teórica da arquivologia, com vistas à plena divulgação dos acervos; produzir conhecimento sobre organização e acesso de arquivos pessoais e capacitar recursos humanos em arquivologia, em especial no tratamento técnico-científico dos arquivos pessoais.

Atividades: participar do treinamento; efetuar leituras de embasamento teórico ao desenvolvimento do trabalho de pesquisa proposto; compreender o contexto em que o produtor do acervo viveu, estabelecendo suas relações sociais, familiares e de trabalho; identificar a ordem original e organicidade entre os documentos; definir as relações de contexto e de conteúdo entre os documentos; representar o arquivo e propor um desenho de arranjo; organizar a documentação segundo sua representação; descrever os níveis mais altos do arranjo; elaborar relatórios periódicos.

- 2 bolsas de profissional júnior (DT4) graduado em arquivologia. Os bolsistas devem comprovar experiência profissional ou em estágios de pelo menos seis meses no processamento técnico de documentos arquivísticos textuais e de documentos em suportes especiais, envolvendo análise, seleção, organização, indexação e descrição; e na elaboração de instrumentos de recuperação da informação como guias, inventários e bases de dados.



### **k) Estudo de preservação do acervo Cornélio Pena**

Estudo das obras de artes plásticas do acervo de Cornélio Pena para preservação preventiva do acervo.

Atividade: identificar as características originais das obras desenvolvidas em caixas de madeira emolduradas, que reúnem objetos de natureza distinta (folhas, insetos, pedras, etc); fazer um levantamento das técnicas artísticas da coleção, fichamento técnico, compreendendo registro técnico e registro fotográfico digital, higienização e diagnóstico sobre o estado de conservação das peças; elaborar uma proposta de tratamentos para o acervo e definir as linhas de trabalho, tendo em vista os diferentes materiais e os níveis de degradação avaliados.

- 1 bolsa de profissional (DT3) graduado em belas artes, com conhecimento em preservação de acervos.

### **l) Biblioteca digital da Fundação Casa de Rui Barbosa**

O projeto de pesquisa visa analisar as bibliotecas digitais existentes, sua constituição, o desenvolvimento de suas coleções, sua preservação e divulgação. A partir disso, pretende-se analisar o acervo digital existente na FCRB; criar a biblioteca digital da instituição e divulgá-la, assim como à pesquisa que lhe deu origem.

Atividades: levantamento bibliográfico sobre o tema; análise das bibliotecas digitais nacionais e internacionais existentes para acompanhar os melhores modelos para a área; levantamento dos *hardwares* e *softwares* recomendados para esse fim; análise dos formatos e padrões disponíveis (MARC 21 e Dublin Core, entre outros); análise dos diversos documentos digitais já existentes na FCRB; elaboração de relatório final, onde estarão arrolados os diversos aspectos para o desenho de uma biblioteca digital; divulgação da pesquisa.

- 1 bolsa de profissional (DT3) graduado em área compatível com a pesquisa e experiência comprovada em sistemas informatizados para acervos.

### **m) Programa de renovação dos ambientes do Museu-Casa de Rui Barbosa**

Pesquisa sobre os usos e arranjos decorativos finisseculares, de modo a embasar a renovação da museografia do Museu Casa de Rui Barbosa, com ênfase nos elementos decorativos têxteis.

Atividades: leitura bibliográfica sobre interiores dos séculos XIX e XX; leitura bibliográfica e documental sobre o Museu-Casa de Rui Barbosa; estudos dos ambientes do Museu-Casa de Rui Barbosa; pesquisa em acervos de museus para levantar referência histórica a respeito de tipologias, dimensões, tecidos e



acabamentos desses artefatos, para fins de proceder a uma especificação fundamentada. O pesquisador deverá fazer o registro visual das peças e dos ambientes visitados e elaborar base de dados para a organização das informações e registros visuais recolhidos.

- 1 bolsa de profissional (DT3) graduado em museologia, história, história da arte, *designer* ou *designer* de interiores, com experiência em atividades museológicas ou de pesquisas, de preferência com artigos publicados sobre aspectos da decoração de interiores.

#### **n) Plano de manejo do acervo artístico do Museu-Casa de Rui Barbosa: pinturas, gravuras e desenhos**

Desde 2005, quando da criação do projeto de plano de manejo para a conservação preventiva do acervo museológico do Museu Casa de Rui Barbosa, já foram realizadas 3 seleções de bolsistas, sendo estudados os acervos de indumentária, acessórios de indumentária e mobiliário. Para esta nova seleção, o museu vem propor a criação de um plano para a conservação preventiva de obras de arte do acervo, particularmente pinturas, desenhos e gravuras, que, pela característica de um museu-casa, nem sempre estão localizadas em espaços que favoreçam sua conservação. Os objetos expostos há 75 anos em seus locais originais vêm recebendo, desde então, conservação preventiva, mas acreditamos que, após todo esse tempo e as mudanças ambientais sofridas pelo bairro, é recomendável se fazer um amplo diagnóstico da situação do acervo e elaborar proposta para a sua conservação, considerando-se a implantação do controle ambiental da parte da casa onde se encontra a biblioteca de Rui Barbosa e o projeto de conservação preventiva da área arquitetônica, ao qual o presente projeto se integrará.

Atividades: leitura da bibliografia, estudo da história e do acervo da casa de Rui Barbosa, diagnóstico sobre o estado de conservação do acervo, estudo das obras, dos artistas, das técnicas e estilos artísticos; elaboração de plano de manejo para conservação das obras; elaboração de bibliografia sobre o assunto; relatórios mensais.

- 1 bolsa de profissional júnior (DT4) graduado em museologia, arquitetura ou história, com formação em conservação.

#### **o) Plano de conservação preventiva do Museu-Casa de Rui Barbosa: conservação das superfícies arquitetônicas do museu**

O projeto tem como objetivo definir parâmetros para a conservação de superfícies arquitetônicas históricas, tendo como objeto de análise e estudo as do conjunto edificado do Museu Casa de Rui Barbosa. As superfícies arquitetônicas desempenham importante papel no valor e na permanência dos bens culturais, na



medida em que dão identidade e imagem histórico-cultural para o patrimônio, contribuem para a percepção volumétrica e evidenciam toda uma lógica compositiva, além de protegerem a edificação contra as agressões do meio ambiente. O bolsista atuará como auxiliar de pesquisa do plano.

Atividades: levantamento de campo para atualização do cadastro do monumento e mapeamento das patologias existentes nas superfícies arquitetônicas; leitura de textos e levantamento de informações relacionadas com os pressupostos temáticos da pesquisa, compilação e apresentação do panorama atual sobre o tratamento de superfícies arquitetônicas de bens culturais na cidade do Rio de Janeiro; monitoramento dos procedimentos técnicos estabelecidos para conservação das superfícies arquitetônicas; redação final de relatórios.

- 1 bolsa de profissional (DT3) graduado em arquitetura, com experiência em pesquisas e/ou projetos relacionados à preservação de patrimônio arquitetônico e domínio comprovado do uso de *softwares* de representação gráfica (Autocad, 3D Studio).

#### **p) Plano de conservação preventiva do Museu-Casa de Rui Barbosa: documentação para preservação**

O projeto tem como objetivo o desenvolvimento de um processo contínuo de documentação sobre o conjunto edifício-acervo do Museu Casa de Rui Barbosa que se constitua num instrumento de monitoramento e controle da qualidade para sua preservação, gerenciamento e uso. O processo de documentação é uma ferramenta indispensável para a identificação, proteção, interpretação e preservação material dos bens culturais. Por meio da documentação e dos inventários do patrimônio cultural, pode-se garantir a precisão e a consistência das tomadas de decisão para a preservação. Por esse motivo, os inventários ocupam lugar significativo na maioria das convenções internacionais de salvaguarda da herança cultural. O bolsista atuará como auxiliar de pesquisa.

Atividades: leitura de textos e informações relacionadas com os pressupostos temáticos da pesquisa, compilação e apresentação do panorama atual; coleta e organização de dados relativos às ações de preservação do conjunto edificado nos arquivos da FCRB e do Iphan; elaboração, juntamente com o orientador e pesquisadores convidados, de estruturação do sistema de informações; redação final de relatórios.

-1 bolsa de profissional júnior (DT4) graduado em arquitetura, com experiência em pesquisas e/ou projetos relacionados com a preservação do patrimônio arquitetônico, domínio comprovado do uso de *softwares* de representação gráfica (Autocad, 3D Studio) e familiaridade com banco de dados.



**Bolsas de iniciação científica (os candidatos deverão, de preferência, estar cursando no mínimo o 3º período no momento da inscrição)**

**aa) Formas de morar, cidade e sociabilidade no Rio de Janeiro oitocentista: a casa do barão da Lagoa**

A pesquisa tem como objeto a trajetória da propriedade que deu origem à instituição Casa de Rui Barbosa, tomando por referência as transformações sócio-culturais ocorridas no Rio de Janeiro e seu reflexo na ocupação de Botafogo, no período entre 1849, quando o lote é ocupado para fins residenciais, e 1894, quando a casa é vendida a Rui Barbosa. A presente etapa implicará em consulta a fontes primárias e organização de cronologia sobre o panorama urbano da cidade na década de 1870; a introdução dos serviços de infraestrutura, em especial em Botafogo; e um levantamento bibliográfico e documental sobre a Comissão de Melhoramentos.

- 1 bolsa CNPq de graduando (P5) em história, sociologia ou arquitetura.

**bb) Memória e cidadania: guia de fontes da história de Mesquita**

Projeto de elaboração do guia de fontes, em parceria com a Prefeitura Municipal de Mesquita. Nesta etapa deverão ser contempladas duas metas: levantamento e cadastramento de fontes primárias e secundárias junto a arquivos nas cidades do Rio de Janeiro, Nova Iguaçu e Mesquita, e estruturação de banco de dados.

- 1 bolsa FCRB de graduando (P5) em história ou sociologia. Os candidatos deverão, de preferência, ter familiaridade com consulta em arquivos, em especial com documentos do século XIX, e ter informações gerais sobre banco de dados e seus *softwares* (Micro-Isis, Access).

**cc) O moderno, o nacional e o popular no teatro oitocentista fluminense**

A pesquisa pretende realizar uma releitura do teatro oitocentista no Rio de Janeiro, através de uma perspectiva de história cultural, em que mais importante do que a avaliação estética das produções é a compreensão dos processos de construção de representações sobre a sociedade brasileira. Os focos serão em Artur Azevedo e na vida teatral nas décadas de 1880 e 1890.

- 2 bolsas de graduando (P5) em história, ciências sociais ou artes. O primeiro colocado na seleção receberá uma bolsa CNPq e o segundo, uma bolsa FCRB.

**dd) A construção poética de Vinícius de Moraes a partir do estudo de arquivos literários**



Análise da poesia de Vinícius de Moraes a partir das séries Correspondência Pessoal e Produção Intelectual de arquivos de escritores brasileiros do Arquivo-Museu de Literatura Brasileira da Fundação Casa de Rui Barbosa. Mapeamento do processo de escritura desse autor. Revisão da fortuna crítica sobre a obra desse poeta.

- 2 bolsas de graduando (P5) em letras. O primeiro colocado na seleção receberá uma bolsa CNPq e o segundo, uma bolsa FCRB. Os candidatos deverão, de preferência, ter cursado ou estar cursando alguma disciplina de poesia brasileira.

**ee) Resistência negra e formação do *underground* abolicionista: uma investigação de história cultural (Rio de Janeiro, década de 1880)**

O projeto pretende aprofundar o estudo da abolição não apenas como evento político imposto de cima para baixo, mas como luta que penetrou profundamente a sociedade brasileira, envolvendo diferentes setores étnicos e sociais, com a participação da comunidade negra e miscigenada e em particular da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos.

- 3 bolsas de graduando (P5) história. Os dois primeiros colocados na seleção receberão bolsas CNPq e o terceiro, uma bolsa FCRB.

**ff) Corina Coaraci: antologia anotada**

Localização, estabelecimento dos textos e elaboração de notas para os textos inéditos e os publicados na imprensa por Corina Coaraci. Trata-se de uma escritora cujo nome quase não é citado nas histórias literárias do século XX, mas que teve uma produção intelectual bastante extensa e de nível comparável ao que se produzia de melhor na época. Este trabalho de mapeamento insere-se na linha de pesquisa Resgate e é de fundo “arqueológico”, pois a escritora não deixou nenhum livro publicado e toda a sua produção se encontra esparsa em periódicos de diferentes localidades do Brasil.

- 1 bolsa CNPq de graduando (P5) em letras. Os candidatos deverão, de preferência, ter cursado ou estar cursando a disciplina crítica textual ou ter alguma experiência no preparo de edição de texto.

**gg) Vozes escravas: usos e práticas em torno da língua nacional no Rio de Janeiro (c.1822-1870)**

A formação de uma língua nacional no Brasil do século XIX, marcada pela apropriação, transformação e disseminação da língua portuguesa, deve considerar as implicações do tráfico e da escravidão africana. O Rio de Janeiro, capital do Império e com intensa concentração urbana, marcada tanto por claras hierarquizações sociais



como por espaços de diálogos e conflitos interculturais, foi um local de estabelecimento de práticas de comunicação linguística de escravos africanos e afrodescendentes que serão analisadas a partir da hipótese central a seguir enunciada. Por um lado, o aprendizado do português serviu à ordem senhorial e à sociedade escravista; por outro, pode ter propiciado o estabelecimento de formas de sociabilidade, resistência e experiências culturais cujo sentido histórico não se resume à lógica senhorial ou do Estado-nação.

- 1 bolsa CNPq de graduando (P5) em história.

### **hh) Vocabulário histórico-cronológico do português medieval**

Cotejo de documentos (fichas e listagens) para identificação de falhas, de abonações em excesso e/ou redundantes, de formas existentes nas abonações e sem entradas nas duas nominatas (português medieval e atual); verificação da classe gramatical das palavras; anotação de verbetes constantes nas abonações e não incluídos na publicação existente em CD-ROM.

- 2 bolsas FCRB de graduando (P5) em letras. Os candidatos deverão demonstrar interesse pela língua e literatura medievais.

### **ii) Álvaro Moreyra, polígrafo: poesia, prosa e crônicas em revistas (1900-1930)**

Um jovem poeta, jornalista e cronista, Álvaro Moreyra, atua na virada do século XIX para o XX como promotor de uma cultura que chegará a novos públicos. Esse projeto visa resgatar a vida e a obra desse acadêmico, analisar suas crônicas nas revistas daquele período, além de analisar os documentos guardados em seu arquivo, recentemente doado à Casa de Rui Barbosa.

- 1 bolsa CNPq de graduando (P5) em história ou ciências sociais. Os candidatos deverão demonstrar interesse por história da imprensa, da cultura e das sensibilidades.

### **jj) O desenvolvimento sustentável no direito brasileiro**

A pesquisa identificará o sentido assumido pela idéia de desenvolvimento sustentável na ordem jurídica brasileira, localizando sua inserção na legislação e na jurisprudência do País. Através do estudo de leis e decisões judiciais – especialmente quando relativas à economia e à administração pública – pretende-se formular o quadro regulatório da sustentabilidade no Brasil, correlacionando as normas que disciplinem um processo de desenvolvimento nacional cujo atendimento das gerações atuais não deprecie as futuras gerações.



- 1 bolsa CNPq de graduando (P5) em direito. Os candidatos deverão, de preferência, ter cursado ou estar cursando direito constitucional, administrativo e ambiental.

#### **kk) A fotografia no arquivo pessoal de Américo Jacobina Lacombe**

O projeto pretende, a partir da identificação, acondicionamento e descrição do conjunto de fotografias do arquivo Américo Jacobina Lacombe, divulgar o conjunto de documentos fotográficos para as instituições de estudos e pesquisadores em geral. Sinaliza o início de mais uma atividade do Serviço de Arquivo da FCRB.

- 1 bolsa FCRB de graduando (P5) em arquivologia. Os candidatos deverão, de preferência, ter alguma experiência em organização de documentos fotográficos ou conhecimento da bibliografia sobre o assunto.

#### **ll) História da política cultural no Brasil: a ação do Conselho Federal de Cultura na primeira metade da década de 1970**

O projeto destina-se a resgatar as ações do poder público federal, no campo da cultura, nas décadas de 1960 a 1980, tendo com o principal objeto de análise as ações do Conselho Federal de Cultura - CFC, criado em 21 de novembro de 1966. O CFC permaneceu em funcionamento por mais de 20 anos, tendo sua dissolução decretada em 1990. Entre as atribuições do Conselho, previstas na legislação, estavam a de formular a política cultural nacional, articular-se com os órgãos estaduais e municipais e estimular a criação de Conselhos Estaduais de Cultura. A documentação produzida pelo CFC tornou-se fonte privilegiada de informações sobre as ações da administração federal no campo da cultura.

- 1 bolsa CNPq de graduando (P5) em história, produção cultural ou ciências sociais. Os candidatos deverão demonstrar interesse por questões de história política e políticas públicas de cultura contemporânea e por trabalhar com documentação.

#### **mm) História da política cultural no Brasil: estudo comparativo entre a Política Nacional de Cultura (1974) e o Plano Nacional de Cultura (2009)**

O projeto destina-se a acompanhar os debates e as formulações das diversas políticas públicas voltadas para a área de cultura e observar e analisar os diferentes planos de cultura elaborados pelo governo federal, visando compreender e resgatar os modelos de gestão de cultura na área pública no período estudado, tendo como marcos os planos de 1974 e de 2009, este ainda em processo de aprovação no Congresso Nacional.

- 1 bolsa FCRB de graduando (P5) em história, produção cultural ou ciências sociais. Os candidatos deverão demonstrar interesse por questões de história política e



políticas públicas de cultura contemporânea e por trabalhar com documentação.

**nn) Análise tipológica dos documentos em arquivos pessoais: uma representação do código social**

Os documentos produzidos e reunidos por indivíduos ao longo de sua existência representam suas funções na sociedade e traduzem códigos ou referências de determinado momento histórico. Esses códigos ou sinais são relevantes para a compreensão do arquivo. Nos arquivos pessoais, em linhas gerais, é comum encontrarmos registros que representam o nascimento, as bodas, as grandes viagens e a morte, eventos marcantes na existência de um indivíduo. Pretendemos, nesse projeto de pesquisa, analisar os tipos documentais que são produzidos pertinentes a esses quatro eventos e identificar os modelos adotados.

- 1 bolsa FCRB de graduando (P5) em arquivologia. Os candidatos deverão demonstrar interesse por arquivos pessoais e, de preferência, ter feito estágio na área.

**oo) Edição dos contos de Machado de Assis como hipertexto**

O projeto consiste na edição eletrônica dos contos de Machado de Assis, com notas de rodapé, ou melhor, com *links*, que elucidem as citações e referências histórico-culturais encontradas nesses contos. Trata-se, principalmente, de um trabalho de estabelecimento de texto.

- 2 bolsas CNPq de graduando (P5) em letras. Os candidatos deverão, de preferência, já ter lido pelo menos cinco romances e três livros de contos de Machado de Assis e revelar alguma familiaridade com a fortuna crítica machadiana.

**pp) Economia criativa: formas características de trabalho e suas tendências na economia brasileira**

Pretende-se lidar com formas específicas de trabalho que dão conteúdo particular à economia criativa, com destaque para o chamado trabalho imaterial. Serão percorridas três etapas: a) tratamento dos entendimentos de uso mais corrente acerca de economia criativa, economia da cultura, indústrias culturais e indústria criativa; b) caracterização das formas específicas assumidas pelo trabalho no setor da economia criativa, a partir dos conceitos de trabalho imaterial, trabalho produtivo, *general intellect*, capitalismo informacional, capitalismo cognitivo, Império, sociedade em rede e capacidade de trabalho; c) tratamento de indicadores objetivos concernentes a atividades selecionadas desenvolvidas no âmbito da economia criativa no Brasil, a partir de pesquisas já disponíveis e do banco de dados do IBGE.

- 1 bolsa CNPq de graduando (P5) em ciências sociais, economia, sociologia ou



produção cultural. Os candidatos deverão demonstrar interesse nas áreas de economia da cultura e tratamento de indicadores sociais.

#### **qq) A crônica teatral de Artur Azevedo**

Edição anotada, acompanhada de estudo crítico, dos folhetins publicados por Artur Azevedo entre 1894 e 1908, sob o título “O Theatro”, no jornal carioca *A Notícia*. O trabalho incluirá revisão do texto já preparado, cotejo com os originais microfilmados, pesquisa de dados para redação de notas, e deve ter especial interesse pelo estudo de língua portuguesa. Seria desejável, mas não indispensável, algum conhecimento específico do português da virada do século XIX-XX.

- 1 bolsa CNPq de graduando (P5) em letras. Os candidatos deverão demonstrar especial interesse pelo estudo de língua portuguesa. Seria desejável, mas não indispensável, algum conhecimento específico do português da virada do século XIX para o XX.

#### **rr) Edição em livro da série *Cultura brasileira: hoje***

Com o intuito de ampliar e diversificar a prática de tomar e arquivar depoimentos para o acervo da instituição, os pesquisadores do Setor de Filologia promoveram a série *Cultura brasileira: hoje*, que reunia mensalmente dois intelectuais e artistas brasileiros de áreas diferentes. Boa parte das falas que estão gravadas em fitas cassetes e audiovisuais e arquivadas no acervo da FCRB já foram transcritas, sendo, porém, necessário agora: a) complementar o trabalho já começado; b) revisar o que foi feito até agora; c) fazer uma seleção criteriosa de tudo o que foi registrado para que sejam eliminados os traços próprios à expressão oral que porventura venham de algum modo a dificultar a compreensão do que foi exposto durante a apresentação e o debate.

- 2 bolsas CNPq de graduando (P5) em letras ou áreas afins, como artes plásticas, cinema ou teatro.

### **3. DA SELEÇÃO**

**3.1.** O Grupo Assessor do Programa de Incentivo à Produção do Conhecimento Técnico e Científico na Área da Cultura da Fundação Casa de Rui Barbosa, designado pela Portaria nº 3, de 29 de janeiro de 2009, e o Comitê Institucional do Programa de Iniciação Científica (PIC), designado pela Portaria nº 25, de 28 de julho de 2009, receberão a documentação de inscrição no prazo fixado neste edital, lavrando-se, na data final para o recebimento dessa, a ata de encerramento das inscrições e entrega da documentação.



**3.2.** O Grupo Assessor e o Comitê Institucional do PIC examinarão as candidaturas inscritas no prazo previsto no item 2.2 e eliminarão aquelas cuja documentação estiver incompleta ou não se adequar ao exigido por este edital. A lista das candidaturas homologadas será divulgada no portal da FCRB na internet ([www.casaruibarbosa.gov.br](http://www.casaruibarbosa.gov.br)) até o dia 3 de junho de 2010. Em seguida, ainda através do portal, os candidatos com inscrição válida serão convocados para o processo de seleção e informados da data de sua entrevista.

**3.3.** A seleção dos candidatos homologados competirá à Comissão Julgadora, designada pelo presidente da Fundação Casa de Rui Barbosa e constituída de 1 (um) presidente, 4 (quatro) membros efetivos e 5 (cinco) suplentes, podendo incluir adicionalmente os orientadores ou supervisores dos projetos relacionados neste regulamento, item 2.4.

**3.4.** A Comissão Julgadora realizará prova de entrevista com os candidatos homologados e classificará os que obtiverem nota mínima de 7,0, num máximo de 10.

**3.5.** Para cada uma das bolsas em cada um dos projetos será contemplado o candidato com melhor classificação.

**3.6.** Na prova de entrevista o candidato será arguido sobre os seguintes itens:

- formação acadêmica;
- histórico escolar;
- adequação da proposta do candidato (carta de justificativa e, quando for o caso, projeto) ao objetivo, exigências e condições deste edital;
- indicação das estratégias teórico-metodológicas para o desenvolvimento do seu trabalho;
- explicitação da relevância do seu trabalho para a produção do conhecimento técnico e científico na área da cultura;
- indicação das razões de escolha em trabalhar na FCRB;
- indicação de como o trabalho desenvolvido na FCRB poderá contribuir para a sua capacitação.

**3.7.** Tais informações deverão estar explicitadas na documentação entregue pelo candidato, seja no currículo, na carta de justificativa ou no projeto de pesquisa conforme o item.

**3.8.** Para os projetos a) a c) do item 2.4, os candidatos deverão apresentar, além dos documentos pessoais e acadêmicos, do currículo, da carta e do formulário de candidatura a que se refere o item 2.3.1, uma proposta de projeto de pesquisa a ser desenvolvida nos acervos da FCRB, tendo como tema o título do projeto tal como consta na lista de projetos (item 2.4).



**3.9.** O projeto deverá ser estruturado sob os padrões acadêmicos de pesquisa científica e não deverá ter mais do que 50 mil caracteres (com espaços), incluindo um resumo e a bibliografia.

**3.10.** Para os projetos d) a p) e aa) a rr) do item 2.4, os candidatos deverão entregar os documentos pessoais e acadêmicos, o currículo, a carta e o formulário de candidatura a que se refere o item 2.3.1. A dispensa de projeto nesses casos se deve ao fato de que os candidatos serão integrados a projetos institucionais, que estarão à disposição dos candidatos no portal da FCRB na internet ([www.casaruibarbosa.gov.br](http://www.casaruibarbosa.gov.br)). Na ausência do projeto próprio, a carta será o espaço em que o candidato deverá demonstrar seus conhecimentos sobre o tema e seu domínio do instrumental da pesquisa científica.

**3.11.** A decisão da Comissão Julgadora será lavrada em ata, com menção expressa do resultado final da seleção para cada uma das bolsas. O resultado final será publicado no Diário Oficial da União e estará disponível no sítio da FCRB ([www.casaruibarbosa.gov.br](http://www.casaruibarbosa.gov.br)) até o dia 16 de julho de 2010.

**3.12.** Se a Comissão Julgadora não aprovar nenhum dos candidatos para uma determinada bolsa, esta não será concedida. O Presidente da Fundação Casa de Rui Barbosa poderá, nesse caso, ouvida a Comissão Julgadora, o Grupo Assessor e o Comitê Institucional do PIC, se entender pertinente, utilizar os recursos da bolsa não concedida para conceder uma bolsa adicional a um projeto em que haja mais candidatos que a Comissão Julgadora tenha avaliado como excelentes do que o número de bolsas oferecido neste regulamento.

#### **4. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

**4.1.** As bolsas serão concedidas, mediante assinatura de contrato (Anexo IV) pelo prazo de um ano, podendo ser renovadas por mais um ano ou interrompidas ao final de cada seis meses em função da avaliação do bolsista. No caso das bolsas de iniciação científica, poderá haver um máximo de duas prorrogações de um ano cada. Os bolsistas financiados pelo CNPq, além do contrato, assinarão um termo de aceite da concessão da bolsa e se submeterão também às normas desse órgão. Todas as bolsas são passíveis de ser interrompidas a qualquer momento, a critério da FCRB, caso o bolsista descumpra suas obrigações com a Fundação. No momento da renovação da bolsa, a FCRB poderá estabelecer um prazo menor do que um ano, se julgar ser esse o tempo necessário para a conclusão do projeto.

**4.2.** Para efeitos de sua avaliação periódica, os bolsistas deverão elaborar um relatório circunstanciado de seus trabalhos ao final de seis meses e um relatório final ao encerramento da bolsa, dando conta da completação de suas tarefas.

**4.3.** O Grupo Assessor poderá demandar que os bolsistas façam apresentações orais públicas do desenvolvimento de seus trabalhos. Os bolsistas de iniciação científica



são obrigados a apresentar comunicação oral na Jornada de Iniciação Científica da FCRB.

**4.4.** Os valores das bolsas seguem os valores expressos na tabela de categorias e valores das bolsas FCRB (Anexo III).

**4.5.** As bolsas que ficarem vagas ao longo da duração do concurso, em razão de desistência do bolsista ou de sua exclusão do projeto em que atuava, poderão ser, em função da necessidade do projeto, preenchidas pelo candidato imediatamente mais bem colocado na disputa da bolsa correspondente, sendo chamados sucessivamente os candidatos na ordem de classificação, até que a vaga seja preenchida.

**4.5.1.** A duração da bolsa concedida nesse caso não poderá ser superior à validade do concurso.

## **5. CRONOGRAMA BÁSICO**

A implantação das bolsas deste edital obedecerá às seguintes datas:

- a) Entrega das propostas: até 24 de maio de 2010, inclusive (data de postagem).
- b) Divulgação das candidaturas válidas: até 3 de junho de 2010.
- c) Seleção e entrevistas: de 21 de junho a 9 de julho de 2010.
- d) Divulgação dos resultados: até 16 de julho de 2010.
- e) Início das atividades dos bolsistas: 2 de agosto de 2010 ou de acordo com o cronograma de execução do respectivo projeto.

## **6. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**6.1.** O não-cumprimento de qualquer das exigências regulamentares implicará a desclassificação do candidato.

**6.2.** A inscrição nesta seleção implica a aceitação das normas deste regulamento, do edital e da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** Na eventualidade de o CNPq aplicar algum corte no número de bolsas concedidas no decorrer do desenvolvimento do projeto de que trata este edital, a FCRB, dependendo de seu interesse e de sua disponibilidade orçamentária, poderá assumir o pagamento da(s) bolsa(s) respectiva(s).

**6.4.** A Comissão Julgadora é soberana, não cabendo, a nenhum título, recurso de suas decisões.



**6.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Fundação Casa de Rui Barbosa.

**6.6.** Mais informações sobre este edital poderão ser obtidas na sede da FCRB, rua São Clemente, nº 134, Botafogo, Rio de Janeiro, CEP 22260-000; no portal [www.casaruibarbosa.gov.br](http://www.casaruibarbosa.gov.br); pelo **telefone 3289-4631** ou pelo *e-mail* [pesquisa@rb.gov.br](mailto:pesquisa@rb.gov.br), para os projetos descritos nas alíneas a) a e) e do item 2.4 do regulamento (Anexo I deste edital); pelo **telefone 3289-4677** ou pelo *e-mail* [memoria@rb.gov.br](mailto:memoria@rb.gov.br), para os projetos descritos nas alíneas f) a p); e pelo **telefone 3289-4691** ou pelo *e-mail* [pic@rb.gov.br](mailto:pic@rb.gov.br), para os projetos descritos nas alíneas aa) a rr).



## ANEXO II

CONCURSO Nº 2/2010

PROCESSO Nº 01550.000035/2010-65

### FORMULÁRIO DE CANDIDATURA A BOLSA FCRB

#### 1 – DADOS PESSOAIS

NOME DO CANDIDATO:		Nº DE INSCRIÇÃO (USO DA FCRB)		
ENDEREÇO:				
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD/TELEFONE:	EMAIL:
DATA DE NASCIMENTO:		TÍTULO ACADÊMICO DE MAIS ALTO NÍVEL:		
RG / ÓRGÃO EXP:	C.P.F.:	É BOLSISTA DE AGÊNCIA GOVERNAMENTAL? SIM ( ) NÃO ( )	SE SIM, INDICAR A AGÊNCIA E O TIPO DA BOLSA.	

#### 2 – VÍNCULO ACADÊMICO (SE HOVER)

INSTITUIÇÃO:	UNIDADE:	DEPARTAMENTO:
ENDEREÇO:		CIDADE:
TIPO DE VÍNCULO:		

#### 3 – PROJETO ESCOLHIDO

TÍTULO DO PROJETO AO QUAL CONCORRE:
CATEGORIA DE BOLSA EM QUE SE ENQUADRA:

#### 4 – DOCUMENTAÇÃO ANEXADA

( ) Diploma ou certificado de obtenção do(s) grau(s) demandado(s) (fotocópia em uma via)

**Ver item 2.3.2. do regimento**

( ) Se estudante de graduação, histórico escolar e prova de matrícula (fotocópia em uma via)

( ) Carteira de Identidade e CIC (fotocópias em uma via)

( ) Se estrangeiro, visto de permanência no Brasil (fotocópia em uma via)

( ) Currículo Lattes/CNPq, em três vias

( ) Carta justificando interesse em ser bolsista do projeto escolhido, em três vias

( ) Proposta de projeto de pesquisa, quando demandado, em três vias

#### 5 – DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE ADEQUAÇÃO AOS TERMOS DO CONCURSO

Declaro, sob as penas da lei, que li o regulamento do Concurso de Seleção de Bolsistas para o Programa de Incentivo à Produção do Conhecimento Técnico e Científico na Área da Cultura da Fundação Casa de Rui Barbosa e que atendo a todos os requisitos para o seu preenchimento, sob pena de exclusão do procedimento seletivo.
Local:
Data:
Assinatura:

**ANEXO III**

**CONCURSO Nº 2/2010**

**PROCESSO Nº 01550.000035/2010-65**

**TABELA DE CATEGORIAS E VALORES DAS BOLSAS FCRB**

FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA				
CÓD	Tipos de bolsa	Categoria	Característica	Valor Mensal R\$
P3	Mestre	Mestre	Profissional com mestrado, que atuará em pesquisa sob supervisão.	1.394,00
P4	Graduado	Graduado	Profissional graduado, que atuará em pesquisa sob supervisão.	940,00
P5	Iniciação científica	Estudante de 3º Grau	Estudante de graduação, que atuará em pesquisa sob supervisão.	360,00
DT3	Desenvolvimento tecnológico	Profissional	Especialista de nível superior com 2 anos de graduação; ou técnico de nível médio com 3 a 6 anos de conclusão do curso técnico. Atuará em projeto sob supervisão..	1.200,00
DT4	Desenvolvimento tecnológico	Profissional júnior	Especialista de nível superior que possa complementar a competência das equipes da FCRB, visando contribuir para a execução do projeto institucional. Atuará sob supervisão.	1.000,00



## ANEXO IV

## CONCURSO Nº 2/2010

## PROCESSO Nº 01550.000035/2010-65

## MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE PESQUISA DO PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO TÉCNICO E CIENTÍFICO NA ÁREA DA CULTURA DA FCRB QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA E O BOLSISTA**

A **FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA**, pessoa jurídica de direito público vinculada ao Ministério da Cultura, com sede na Rua São Clemente n.º 134, Botafogo, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.519.488/0001-08, neste ato denominada **FCRB**, representada pelo Coordenador-Geral de Planejamento e Administração **Carlos Renato Costa Marinho**, nomeado pela Portaria n.º 17, de 14.01.2005, da Secretária Executiva Substituta do Ministério da Cultura, publicada no D.O.U., Seção 2, de 17.01.2005, p. 3, e em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 4, de 18.01.2005, publicada no D.O.U., Seção 2, de 24.01.2005, de um lado, e, de outro, [nome completo], portador da carteira de identidade n.º [indicar número e órgão expedidor], inscrita no CPF sob o n.º [indicar], doravante denominado **BOLSISTA**, nos termos do **EDITAL DE CONCURSO Nº X/2010**, processo FCRB n.º **XXXXX.XXXXXX/2010-XX**, nos termos da Lei n.º 9.610/1998, notadamente seu art. 49, a Lei n.º 9.784/1999, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, resolvem celebrar este Termo de Contrato de Concessão de Bolsa, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este contrato tem por objeto estabelecer direitos e obrigações entre as partes, decorrentes da concessão, pela FCRB, de bolsa de pesquisa, prevista no Programa de Incentivo à Produção do Conhecimento Técnico e Científico na Área da Cultura da FCRB, para que o bolsista promova o desenvolvimento do projeto de pesquisa [indicar nome do projeto].

**Parágrafo Único – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Vinculam-se a este contrato o **EDITAL DE CONCURSO Nº 2/2010** e seus anexos, constantes do processo FCRB n.º 01550.000035/2010-65, bem como a inscrição do bolsista, independente de transcrição.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – São obrigações do bolsista:

- a) Dedicar-se, com disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais, durante a vigência da bolsa, às atividades de pesquisa previstas no projeto que é objeto deste instrumento;
- b) Apresentar relatório circunstanciado de seus trabalhos ao final de seis meses, que serão submetidos ao orientador indicado pela FCRB, sob pena de, não o fazendo, serem suspensos os pagamentos ou cancelada a bolsa, a critério da FCRB, ouvido o Grupo Assessor ou o Comitê Institucional do Programa de Iniciação Científica (PIC), conforme a categoria da bolsa;
- c) Redigir em língua portuguesa todas as obras produzidas no âmbito do projeto de que trata este contrato;
- d) Elaborar um relatório final ao encerramento da bolsa, dando conta da completção de suas tarefas;
- e) Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Concurso nº X/2010, em compatibilidade com as obrigações assumidas neste ajuste, informando à FCRB a superveniência de qualquer ato ou fato que venha a modificar as condições iniciais de habilitação;
- f) Comunicar por escrito e imediatamente à FCRB qualquer modificação de sua situação inicial (vínculos empregatícios, outras bolsas concedidas, interrupções das atividades, mudanças de residência) ou quaisquer outras que possam influir no desempenho de suas obrigações ora contraídas e qualquer alteração em relação ao projeto inicial.

II – São obrigações da FCRB:

- a) Pagar o valor da bolsa financiada pela FCRB, conforme previsão no **EDITAL DE CONCURSO Nº 2/2010**, processo FCRB nº 01550.000035/2010-65;
- b) No caso das bolsas custeadas pelo CNPq, indicar àquele órgão os bolsistas a serem contemplados;
- c) Indicar um representante para orientação dos bolsistas;
- d) Autorizar acesso ao acervo da FCRB para auxílio na pesquisa, desde que observadas as normas internas de cada área;
- e) Fornecer, dentro de suas possibilidades, toda infraestrutura e apoio administrativo



necessários à realização dos projetos contemplados com as bolsas concedidas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DOS DIREITOS PATRIMONIAIS/AUTORAIS**

O bolsista cede, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à FCRB, todos os direitos patrimoniais/autorais sobre qualquer obra produzida no âmbito do projeto objeto deste instrumento, a contar da data da assinatura deste, podendo a FCRB, que passará a condição de editor para todos os fins de direito, dela se utilizar em todas as suas modalidades, e inclusive:

3.1. adequá-la às suas normas editoriais e submetê-la a tratamento editorial (projeto gráfico e editoração) compatível com seu padrão e disponibilidade orçamentária, traduzi-la, divulgá-la e comercializá-la, inclusive sob a forma de livro, ouvido, sempre que possível, o autor/bolsista;

3.2. reproduzi-la em meio digital e divulgá-la na internet, no idioma português ou no idioma que a FCRB julgar conveniente.

3.3. de acordo com a sua conveniência, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, livros, televisão, rádio, Internet, vídeo, ou por meio de outro recurso audiovisual, as imagens e vozes dos bolsistas pertinentes às obras de que trata este instrumento, total ou parcialmente, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

**Parágrafo Primeiro** – As obras produzidas poderão ser indicadas, citadas, descritas, transcritas ou utilizadas pela Fundação Casa de Rui Barbosa, total ou parcialmente, em expedientes, publicações – internas ou externas – cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação do patrimônio cultural, inclusive crédito, sem que caiba ao seu autor pleitear à Fundação Casa de Rui Barbosa a percepção de qualquer valor que não seja o valor da bolsa, inclusive a título autoral.

**Parágrafo Segundo** – Caso as obras produzidas reproduzam documentos que ainda não estejam em domínio público, caberá ao bolsista obter dos autores ou seus herdeiros a liberação de direitos de reprodução, condição indispensável para a publicação.

**Parágrafo Terceiro** – A FCRB, a seu único critério, poderá imprimir em uma ou mais tiragens a quantidade de exemplares que julgar necessária.

**Parágrafo Quarto** – O bolsista isenta a FCRB, pelo prazo de 5 (cinco) anos, de qualquer outro pagamento relativo à cessão dos direitos patrimoniais/autorais inerentes às obras produzidas, além daquele obtido pelo pagamento da bolsa de que trata este instrumento, submetendo-se exclusivamente ao que é aplicado pela FCRB nos casos de distribuição de exemplares entre as partes.

**Parágrafo Quinto** – A FCRB se reserva o direito de publicar ou não as obras produzidas no âmbito do projeto objeto deste instrumento, conforme indicação do



orientador ou da diretoria interessada, ouvido o Grupo Assessor ou o Comitê Institucional do PIC. Caso não possa ou não queira utilizar-se dessa prerrogativa, poderá, mediante requerimento, autorizar a publicação, reprodução e distribuição por terceiros das obras produzidas, a critério do bolsista, dentro do prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da assinatura deste instrumento, observando-se a parte final do Parágrafo Oitavo desta cláusula.

**Parágrafo Sexto** – A FCRB terá um prazo de 60 (sessenta) dias corridos para responder ao pedido de autorização a que se refere o parágrafo anterior. A autorização porventura deferida implica a perda pela FCRB dos direitos autorais cedidos na forma desta cláusula e seus parágrafos, aplicando-se exclusivamente o seu Parágrafo Oitavo.

**Parágrafo Sétimo** – Qualquer publicação, ainda que parcial, dos resultados dos trabalhos durante a vigência deste instrumento, deverá ser submetida à diretoria da área ao qual o bolsista estiver vinculado e incluir, obrigatoriamente, referência ao Programa de Incentivo à Produção do Conhecimento Técnico e Científico na Área da Cultura da FCRB.

**Parágrafo Oitavo** – Mesmo após decurso do prazo de cinco anos previstos neste instrumento, ficam obrigados os titulares dos direitos patrimoniais das obras produzidas, para os casos de edição ou reedição, mesmo que atualizada ou revisada, à inserção dos créditos originários à Fundação Casa de Rui Barbosa, fazendo-se referência ao Programa de Incentivo à Produção do Conhecimento Técnico e Científico na Área da Cultura da FCRB, inclusive no caso dos textos citados no Parágrafo Décimo desta cláusula.

**Parágrafo Nono** – O Grupo Assessor poderá demandar que os bolsistas façam apresentações orais públicas do desenvolvimento de seus trabalhos. Os bolsistas de iniciação científica são obrigados a apresentar comunicação oral na Jornada de Iniciação Científica da FCRB.

**Parágrafo Décimo** – Esta cláusula e seus parágrafos, com exceção do Parágrafo Oitavo, não se aplicam às obras produzidas no âmbito do projeto inseridas em documentos de circulação restrita de universidades, congressos, encontros, agências financiadoras e centros de pesquisa, como notas e textos para discussão e similares, ainda que publicadas em seus anais. Caso haja interesse do autor/bolsista e da FCRB em publicar as obras de que trata este parágrafo, fica a publicação obrigada a cumprir o disposto nesta cláusula e seus parágrafos.

**Parágrafo Décimo Primeiro** – A cessão dos direitos autorais não será prejudicada pela interrupção por qualquer motivo da bolsa, inclusive nos casos de não renovação ou de rescisão deste contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VEDAÇÃO À ACUMULAÇÃO DE BOLSAS**

As bolsas do Programa de Incentivo à Produção do Conhecimento Técnico e Científico



na Área da Cultura da FCRB não poderão ser acumuladas com outras bolsas de agência governamental.

4.1. A acumulação ilegal de bolsas, na forma prevista nesta cláusula, enseja a rescisão do contrato e, em se constatando o fato, o bolsista deverá devolver todos os valores recebidos pela FCRB, corrigidos monetariamente.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ORIENTAÇÃO E DAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS**

A FCRB deverá indicar um representante para orientação ao bolsista, inclusive sobre o uso do acervo, respeitando as normas internas de cada área.

5.1. O bolsista deverá se reportar ao seu orientador em relação a todas as questões acadêmicas ligadas ao projeto de pesquisa objeto deste instrumento.

5.2. O orientador deverá acompanhar e fiscalizar a execução do projeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências que porventura existirem e determinando o que for necessário à regularização das impropriedades observadas.

5.3. O pagamento da bolsa será precedido de atestação por parte do orientador ou, na ausência deste, pelo diretor da área ao qual o bolsista estiver vinculado, informando que o projeto está em curso e que o bolsista está cumprindo as obrigações previstas no edital e neste instrumento.

5.4. As questões administrativas deverão ser tratadas com o servidor indicado pela FCRB.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS**

A FCRB se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar ao bolsista as informações e documentos que julgar necessários e que tenham pertinência com o programa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O não cumprimento das obrigações por parte do bolsista previstas neste instrumento poderá implicar a rescisão do contrato, obrigando-o a devolver à FCRB os valores despendidos em seu proveito, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que se configurar a inadimplência.

7.1. Os valores devidos pelo bolsista deverão ser atualizados até a data da efetiva devolução.



7.2. No caso de bolsas custeadas pelo CNPq, a FCRB poderá rescindir o contrato e encaminhar àquele órgão comunicação da inadimplência para as sanções devidas.

7.3. O contrato poderá ser rescindido por desistência do bolsista em continuar na execução do projeto, devendo o mesmo, nesse caso, apresentar relatório circunstanciado de seus trabalhos realizados até então e submetê-lo à aprovação do orientador indicado pela FCRB, ouvido o Grupo Assessor ou o Comitê Institucional do PIC, sob pena de, não o fazendo, ter de devolver todos os valores pagos pela FCRB ou ser encaminhado ao CNPq para as sanções devidas.

7.4. O contrato também poderá ser rescindido ao final de cada seis meses, em função da avaliação do bolsista (vide item 4.1 do regulamento anexo ao Edital do Concurso nº X/2010), ouvido o Grupo Assessor ou o Comitê Institucional do PIC, sem que tal rescisão enseje a devolução dos valores despendidos em proveito do bolsista.

7.5. A FCRB reserva-se a prerrogativa de interromper a bolsa e rescindir unilateralmente o contrato quando não houver mais interesse no projeto ou na eventualidade de cortes orçamentários, independentemente de avaliação negativa do bolsista, sem que isso implique obrigação de devolução de valores, direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.6. A hipótese de rescisão prevista no item 7.5 supra não exime o bolsista de apresentar relatório circunstanciado de seus trabalhos realizados até então e submetê-lo à aprovação do orientador indicado pela FCRB, ouvido o Grupo Assessor ou o Comitê Institucional do PIC, sob pena de, não o fazendo, ter de devolver todos os valores pagos pela FCRB ou ser encaminhado ao CNPq para as sanções devidas.

7.7. Em caso de rescisão, este contrato manterá sua vigência no que se refere à cessão de direitos autorais de qualquer trabalho porventura produzido no âmbito do projeto objeto deste instrumento pelo prazo determinado na Cláusula Oitava.

7.8. A rescisão do contrato por culpa do bolsista ou envolvendo a não apresentação de relatório circunstanciado, conforme previsto nos itens 7.3 e 7.6, dará à FCRB o direito de restringir a sua participação nos concursos promovidos por esta.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

No que se refere ao pagamento das bolsas do Programa de Incentivo à Produção do Conhecimento Técnico e Científico na Área da Cultura da FCRB, este contrato vigorará pelo prazo de um ano contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais um ou dois períodos subsequentes de um ano, na forma do item 4.1 do regulamento, Anexo I do Edital do Concurso nº 2/2010.

8.1. No que se refere à cessão dos direitos autorais de qualquer trabalho porventura produzido no âmbito do projeto objeto deste instrumento (conforme previsto na Cláusula Terceira), este contrato vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data



de sua assinatura, mesmo no caso de encerramento do período de concessão da bolsa ou de ela não ser renovada ou ser interrompida.

### **CLÁUSULA NONA – DO VALOR DA BOLSA**

O valor da remuneração do bolsista é de R\$ XXXXXXXXXXXX, pertinente à bolsa de XXXXXXXXXXXX conforme a tabela de categorias e valores das bolsas FCRB, Anexo III do Edital do Concurso nº 2/2010.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

Excetuadas as bolsas custeadas pelo CNPq, as despesas decorrentes deste contrato, correrão à conta do Programa de Trabalho nº XXXXXXXX, Elemento de Despesa nº 339020, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº XXXXXXXX, de XXXXXXXX. As despesas dos exercícios seguintes correrão à conta das dotações orçamentárias da FCRB no exercício de 2011/2012 e 2012/2013, sendo que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

A FCRB pagará o valor da bolsa definido na Cláusula Nona deste instrumento, depositando-o em conta corrente própria do bolsista, até o quinto dia útil depois da atestação do orientador ou do diretor da área ao qual o bolsista estiver vinculado, o que deverá ocorrer até o primeiro dia útil de cada mês. No caso das bolsas custeadas pelo CNPq, o depósito será feito por esse órgão, de acordo com suas próprias normas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Este contrato poderá ser alterado ou modificado por intermédio de termo aditivo, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas e condições, vedada a alteração do objeto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E DOS ÔNUS E ENCARGOS**

O bolsista é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do projeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do projeto pela FCRB.

13.1. Todos os ônus ou encargos que se destinem à execução do projeto objeto deste instrumento, tais como locomoção, alimentação, estadia e outros, ficarão totalmente a cargo do bolsista.



### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS NORMAS APLICÁVEIS**

Aplicam-se a este contrato a Lei nº 9.610/1998, a Lei nº 9.784/1999, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, especialmente aos casos omissos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A FCRB providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato deste contrato, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às suas expensas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas por mútuo entendimento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam este contrato em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, XX de XXXXX de 2010.

\_\_\_\_\_  
BOLSISTA

\_\_\_\_\_  
FCRB

\_\_\_\_\_  
ORIENTADOR

TESTEMUNHAS

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

CIC: \_\_\_\_\_ CIC: \_\_\_\_\_

